



Acesso inclusivo a locais e saberes de interesse histórico cultural na cidade de Maputo, Moçambique

Benjamim Macuacua, Matilde Muocha

Organização para Saúde; Educação e Cultura para o Desenvolvimento, Moçambique

Resumo

O artigo partilha resultados de uma pesquisa sobre o acesso inclusivo a locais e saberes de interesse histórico cultural. A pesquisa foi desenvolvida na Cidade de Maputo, Moçambique, local com uma grande diversidade de locais que difundem a história do país e que contribuem para a educação, entretenimento e lazer dos residentes definitivos e temporários. A partir de uma metodologia qualitativa, a pesquisa constatou que os locais e saberes de interesse histórico cultural da Cidade de Maputo têm sido desprivilegiados quanto ao acesso inclusivo, inexistindo facilidades para acesso físico e de comunicação a pessoas com deficiência física, auditiva e visual.

Palavras chave: inclusão, acessibilidade, necessidades educativas especiais, locais de interesse histórico cultural.

Introdução

A Cidade de Maputo, em Moçambique, é um espaço de várias confluências sociais e de troca de saberes culturais e artísticos diversos. A cidade de Maputo conta com cerca de 100 espaços de interação histórico cultural, dentre eles museus, monumentos históricos, salas de cinema, centros culturais, lugares de culto, os quais constituem fontes de produção e troca de conhecimentos na sua maioria, transmitidos de forma autodidata e informal.

Todavia, estes locais de interesse histórico cultural se caracterizam com dificuldades para o acesso de qualquer pessoa, independentemente das suas especificidades físicas. Este ensaio tem em vista fazer uma reflexão em torno da problemática da educação inclusiva em Moçambique e do acesso a locais e conteúdos de interesse histórico cultural na Cidade de Maputo por pessoas com deficiência física e de outra natureza, bem como pessoas com necessidades educativas especiais. Em torno deste objetivo, existe a necessidade de compreender que ações são desenvolvidas e como são coordenadas as intervenções da sociedade civil e do governo através das instituições que tutelam a educação no país, para a mudança que se pretende na abordagem da educação inclusiva e da acessibilidade a locais públicos, particularmente os de interesse histórico cultural. EM Maputo, Moçambique, é ainda escassa a implementação do princípio de educação para todos, baseado nas deliberações da conferência de Salamanca, Espanha. É igualmente invisível, a

implementação da declaração sobre os direitos das pessoas com deficiência que reafirma, sobretudo, a sua fé nos direitos humanos, nas liberdades fundamentais e nos princípios de paz, de dignidade e valor da pessoa humana e de justiça social proclamada na carta. O estudo subjacente a este ensaio foi produzido a partir de uma metodologia qualitativa que combina pesquisa de campo com pesquisa documental em volta das necessidades educativas especiais, educação informal e acesso a locais de interesse histórico cultural.

Metodologia

A pesquisa sobre o acesso inclusivo a locais e interesses de saber artístico cultural na Cidade de Maputo, Moçambique, foi feita baseada numa metodologia qualitativa, combinando pesquisa documental com pesquisa de campo. No que se refere à pesquisa documental efectuou-se uma discussão em torno dos conceitos de acesso inclusivo e locais de interesse histórico cultural, bem como a forma como a relação entre o acesso inclusivo e os locais de interesse artístico cultural tem sido debatido na literatura.

Embora existam discussões em Moçambique sobre a necessidade de tratamento de todas as pessoas em igualdade de circunstâncias, verifica-se que esta preocupação ainda não está centrada na questão do acesso inclusivo a locais de interesse artístico cultural.

A pesquisa documental permitiu igualmente o enquadramento de várias reflexões internacionais sobre a acessibilidade inclusiva a diferentes espaços. Na componente de pesquisa de campo houve preocupação com o levantamento de dados sobre a acessibilidade inclusiva em locais e saberes de interesse artístico cultural. Esta pesquisa, baseada na observação e na condução de entrevistas sem estruturadas dirigidas a informantes chave dos locais seleccionados para o estudo. Do global de locais de saberes e interesses artístico cultural foram analisados 28, constituídos por museus, monumentos, praças públicas e estádios de futebol que fazem parte dos locais mais visitados da cidade e que constam dos roteiros turísticos locais.

Acesso inclusivo em Moçambique

A acessibilidade é um conceito multifacetado, recaindo sobre uma diversidade de objectos da vida social e económica das sociedades. Ana Cristina

Satiro de Souza¹ considera acessibilidade como a possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário urbano e elementos. Prossegue para considerar que a acessibilidade é um direito de todos e devemos nos sentir incomodados, até mesmo impedidos de agir em qualquer circunstância.

Anthony Robert Joseph Nicholl e José Jorge Boueri Filho², referindo-se ao conceito europeu de acessibilidade, definem-na como sendo um aspecto básico do ambiente construído. Aquele que possibilita que casas, lojas, teatros, parques e locais de trabalho sejam alcançados e utilizados. Nicholl e Filho consideram ainda que a acessibilidade permite que as pessoas participem nas actividades sociais e económicas para as quais o ambiente construído existe.

O acesso inclusivo significa, nestes termos, a capacidade de providência de oportunidade de uso do ambiente construído em igualdade de circunstâncias a todos os cidadãos, podendo ser acessibilidade física, de informação e de comunicação a locais diversos, o que independente da natureza das pessoas que procuram estes locais. Em outros termos, o acesso inclusivo a locais e saberes de interesse artístico cultural deve significar que pessoas sem e com deficiência ou barreiras acessem a espaços, a comunicação e a informação daqueles locais em igualdade de circunstâncias. A estas pessoas estão inclusas as pessoas com deficiência física, deficiência visual e deficiência auditiva.

Embora não tenham sido tratados na especificidade, o pesquisa reconheceu outras pessoas que o acesso é condicionado em relação aos demais: os idosos, os portadores de carrinhas de bebé e gestantes. Deste modo a pesquisa centrou-se na análise de acessibilidade para pessoas com deficiência física, auditiva e visual no que se refere às condições físicas e de acesso a informação nos locais de saberes e interesse artístico culturais.

Em Moçambique a preocupação com a garantia de acessibilidade encontra-se plasmada nos termos da Constituição da República de Moçambique³, que garante, no seu artigo 35º, que todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres,

independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão ou opção política. Este artigo associa-se, ainda na Constituição da República de Moçambique, ao artigo 48º que refere o direito de todos cidadãos à informação. Estes artigos na lei mãe garantem que todas as pessoas tem direito de acesso a locais e saberes de interesse artístico cultural, sendo deste modo conjugados com outros instrumentos legais nacionais.

Desde 1975, ano da independência de Moçambique, foram criadas várias instituições para a garantia da inclusão das pessoas com deficiência. Em 1990 foi criada a secretaria de Estado da Acção Social para realizar acções de assistência social para as populações mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência. Em 1993 o governo criou o programa de atendimento baseado na comunidade para as pessoas com deficiência, possibilitando a identificação e o acompanhamento das pessoas com deficiência com vista a sua integração sócio familiar.

Em 1999 o governo aprovou a política para a pessoa portadora de deficiência e estratégia da sua implementação, um instrumento com o objectivo de orientar as acções na área da deficiência, definindo prioridades de intervenção do Governo e da Sociedade Civil. Em 2006 foi aprovado o Plano Nacional da Área da Deficiência, estabelecendo estratégias, prioridades e actividades sectoriais na área da deficiência. associados a estes esforços, o governo ratificou em 2010 a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, um instrumento que tem servido de base para que as acções do governo possam ser desenvolvidas tendo em conta o respeito dos direitos e da inclusão das pessoas com deficiência nos planos de desenvolvimento social e económico. Estas acções possibilitaram que várias acções de inclusão das pessoas com deficiência fossem realizadas. Por exemplo, foram realizadas diversas acções de disseminação de mensagens de prevenção ao HIV/SIDA em braille e na língua de sinais; criado e divulgado o decreto nº53/2008 sobre a construção e manutenção dos Dispositivos Técnicos de Acessibilidade, Circulação e Manutenção dos Sistemas dos Serviços Públicos à Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Condicionada;

Em acréscimo aos esforços do Governo de Moçambique e como um mecanismo de pressão para que mais acções possam ser desenvolvidas para o acesso inclusivo de todos na sociedade, vários organismos da Sociedade Civil foram surgindo com o interesse de defender a inclusão de pessoas com deficiência. Nesse sentido surgiu a primeira associação da pessoa com deficiência, a ADEMO – Associação dos Deficientes de Moçambique⁴.

¹ De Souza, Ana Cristina Satiro. O que é acessibilidade? Revista Portal de Divulgação. nº1, Agosto de 2010, p.2. In: <http://www.portaldoenvelhecimento.org.br/revista/index.php>

² Nicholl, Anthony, Filho, José. O ambiente que promove a inclusão: conceitos de acessibilidade e usabilidade. In: Revista Assentamentos Humanos. Faculdade de Engenharia, Arquitectura e Tecnologia. Vol. 3, nº2, Dez 2001

³ Constituição da República de Moçambique. Assembleia da República, 16 de Novembro de 2004

⁴ Importa referir que embora a terminologia usada para a área da deficiência seja de “pessoa com deficiência” e não de “deficientes”, muitas

Embora existam várias acções tendentes à inclusão de todos na acções sociais e económicas da sociedade Moçambicana, deve-se referir que há poucas acções para o acesso inclusivo em locais de saberes de interesse histórico cultural, tal como o estudo de caso permitiu observar.

Acesso a locais e saberes de interesse histórico cultural na Cidade de Maputo

A cidade de Maputo possui uma diversidade de locais de interesse histórico cultural, podendo totalizar cerca de 100 instâncias. A pesquisa efectuou um levantamento de dados referentes a acesso inclusivo numa amostra que perfaz 28 locais. A selecção destes locais foi feita a partir dos locais mais mediatizados por via da comunicação social e dos roteiros turísticos que alimentam o movimento das pessoas no que concerne a história e cultural local.

Os locais analisados são constituídos por três nichos principais, nomeadamente, monumentos históricos, museus e centros culturais e locais de actividades desportivas que também são palco de actividades artísticas diversas. Os locais e saberes de interesse histórico cultural representados por monumentos históricos representam a parte significativa na Cidade de Maputo. Estes locais são caracterizados por contar a história do surgimento da Cidade de Maputo, sendo na sua maioria localizados na parte baixa da cidade. Uma das maiores atracções destes monumentos históricos reside na preservação do que foi o início da cidade, bem como no reflexo das várias influências estrangeiras que a cidade teve desde o seu surgimento nos finais do século XIX. Uma outra parte dos monumentos representa a história mais recente de Moçambique, a luta pela independência nacional.



Estação Central dos Caminhos de Ferro, monumento histórico de 1910

O segundo conjunto de saberes e locais de interesse histórico cultural é constituído por museus. A pesquisa abarcou todos os museus da cidade, sendo

associações Moçambicanas ainda tem os seus nomes de registo legal com termos designatórios ultrapassados.

em número de 6. O mais antigo é o museu de História Natural, o que se apresenta único pela rica colecção vida animal existente em Moçambique. A cidade possui ainda os museus da Moeda, Geologia, de Pescas, da Revolução e de Arte. Os museus existentes são importantes recursos de educação e de lazer ao dispor das pessoas que os procuram.



Museu Nacional da Moeda,

O terceiro nicho de locais e saberes de interesse histórico cultural é constituído por centros culturais e espaços de actividades desportivas. Estes locais oferecem uma programação rica sobre as manifestações culturais e artísticas da cidade e de proveniência estrangeira.



Centro Cultural Franco Moçambique, 1895

Todos os locais que representam os três nichos de locais e saberes de interesse histórico cultural existentes na cidade de Maputo possuem o mérito de poder educar o cidadão e inseri-lo na sociedade. Todavia, estes locais não são acessíveis a todas as pessoas em igualdade de circunstâncias.

A Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da qual Moçambique é signatária, refere no seu artigo 30º que os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência de participar na vida cultural, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e deverão tomar todas as medidas apropriadas para que as pessoas com

deficiência possam: desfrutar o acesso a materiais culturais em formatos acessíveis; desfrutar o acesso a programas de televisão, cinema, teatro e outras actividades culturais, em formatos acessíveis; e desfrutar o acesso a locais ou serviços de eventos culturais, tais como teatros, museus, cinemas, bibliotecas e serviços turísticos, bem como, tanto quanto possível, desfrutar o acesso a monumentos e locais de importância cultural nacional. Associado à esta Convenção Internacional, há a referir o Decreto nº53/2008 sobre a construção e manutenção dos Dispositivos Técnicos de Acessibilidade, Circulação e Manutenção dos Sistemas dos Serviços Públicos à Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Condicionada, o qual, de princípio, obriga a que todos os espaços possam ser adaptados para o acesso inclusivo.

Entretanto, dos 28 locais que foram objecto de pesquisa verifica-se que a maioria não dispõe de rampas de acesso e de circulação interna para pessoas com deficiência física. Estes locais não possuem nenhum mecanismo que possa permitir que pessoas com deficiência auditiva ou visual possam aceder a informação disponibilizada. A cidade de Maputo dispõe de museus que possuem mais de um andar. Nestes casos não se verificou a existência de nenhum meio que possibilite que as pessoas com deficiência física possam aceder aos andares superiores.

No que se refere à acessibilidade de informação em outras formas alternativas, nenhum local de saberes e interesses histórico culturais dispõe de meios de comunicação auditiva e visual permanente, que muito perfeitamente poderiam ser disponibilizados com o auxílio das novas tecnologias. Estes meios alternativos de difusão de informação responderiam às actuais discussões em torno de necessidades educativas especiais.

Considerações da pesquisa

Os locais de saberes e interesses artístico culturais existentes na Cidade de Maputo, tomando como base a amostra da pesquisa, não dispõem de condições para o acesso inclusivo. Entretanto, Moçambique dispõe de instrumentos reguladores do respeito ao direito de inclusão a pessoas com deficiência física, especificamente o decreto nº53/2008 sobre a construção e manutenção dos Dispositivos Técnicos de Acessibilidade, Circulação e Manutenção dos Sistemas dos Serviços Públicos à Pessoa com Deficiência ou com Mobilidade Condicionada.

Todavia, este dispositivo não é cumprido no que concerne aos locais de saberes e interesses histórico culturais. No concernente a inclusão auditiva e visual, nenhum dos locais analisados não dispõe de facilidades de comunicação e de informação para utentes com este tipo de deficiência. É notório que o país não dispõe de nenhuma política ou instrumento que possa, na especificidade, contribuir para a

adequação de locais de saberes e interesses históricos culturais, apesar de existir uma demanda de respeito pelos direitos culturais das pessoas com deficiência, colocando-os em igualdade de circunstâncias e oportunidades de acesso ao conhecimento que as demais pessoas.

Para uma sociedade que se pretende respeitosa da igualdade de direitos e de acesso a informação à todos, verifica-se que há vedação de educação cultural e de entretenimento à determinadas pessoas por causa da sua condição de pessoa com deficiência física, auditiva e visual. O direito de acesso a conteúdos de história e cultura é um direito humano tão fundamental quanto o acesso a educação, água e/ou saúde.

Referências bibliográficas

De Souza, Ana Cristina Satiro. O que é acessibilidade? Revista Portal de Divulgação. nº1, Agosto de 2010, p.2. In: <http://www.portaldoenvelhecimento.org.br/revista/index.php>

Nicholl, Anthony, Filho, José. O ambiente que promove a inclusão: conceitos de acessibilidade e usabilidade. In: Revista Assentamentos Humanos. Faculdade de Engenharia, Arquitectura e Tecnologia. Vol. 3, nº2, Dez 2001

Constituição da República de Moçambique. Assembleia da República, 16 de Novembro de 2004

Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência